



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM
07/05/2004

PROJETO DE LEI Nº 007/2004.

José Wellington de Azevedo Maia
PRESIDENTE

Ajusta vencimentos dos servidores da Câmara municipal e dá outras providencias.

Art.1º- Os vencimentos dos servidores municipais ficam ajustados ao valor do salário mínimo que passou a vigorar no País a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB, 06 de maio de 2004.

José Wellington de Azevedo Maia
JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
PRESIDENTE

Clidenor Faustino de Oliveira
CLIDENOR FAUSTINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

Felicidade Lúcio Ribeiro
FÉLICIDADE LÚCIO RIBEIRO
1º SECRETÁRIA

José Hermes Alves
JOSÉ HERMES ALVES
2º SECRETÁRIO